



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ –
SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA CAPES/MEC

A Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA), torna pública a abertura e estabelece normas para Seleção de Professores para o quadro provisório do PARFOR/URCA PRESENCIAL para atividades de Docência e Supervisão de Estágio para o próximo semestre letivo que terá início a partir de setembro de 2019, para o Curso de Pedagogia do PARFOR PRESENCIAL.

A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com a Portaria Nº 82, de 17 de abril de 2017 da CAPES, considerando as alterações nela inseridas pela Portaria Nº 159, de 15 de agosto de 2017 da CAPES.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA) e Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR.
- 1.2. A seleção de professores atenderá à oferta de disciplinas e atividades complementares de planejamento e supervisão de estágio para o próximo semestre, cujo período letivo rege-se pelo Calendário Acadêmico do PARFOR desta IES. As aulas são ministradas às sextas-feiras à noite e aos sábados, manhã e tarde, durante o período letivo dos cursistas; e, possivelmente, de segunda à sexta-feira, manhã e tarde, durante o período das férias escolares dos cursistas. O início e o término do semestre variam nas diferentes turmas ofertadas.
- 1.3. O candidato inscrito e selecionado deverá ter disponibilidade de horários para, quando convocado, desenvolver, no período para o qual for lotado, as atividades de planejamento de aulas, ministração de aulas, participação em reuniões e outras atividades relativas à formação e qualificação dos cursistas.
- 1.4. O professor selecionado neste certame para atuar no conjunto de turmas/disciplinas será denominado **Professor Formador I** e **Professor Formador II**, conforme nomenclatura adotada pela CAPES na Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017.



1.5. Todos os candidatos inscritos estarão submetidos aos critérios de seleção e lotação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Portaria Nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES, e considerando as alterações nesta inseridas pela Portaria Nº 159, de 15 de agosto de 2017, da CAPES, que assim estabelece, no Art. 45:

“**V. Professor Formador I** – Para exercer a função de Professor Formador I, são requisitos obrigatórios:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica;
- e) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II;”

“**VI. Professor Formador II** – Para exercer a função de Professor Formador II, são requisitos obrigatórios:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- e) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II;”

(<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24082017-PORTARIA-82-2017-REGULAMENTO-PARFOR.pdf>).

1.6. Os candidatos selecionados neste certame e não lotados comporão um quadro de reserva provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA para suprir eventuais carências surgidas no decorrer do semestre letivo a que se refere esta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 24 de junho de 2019**, exclusivamente, no site da URCA (Link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).



- 2.2. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se à lotação de professores nos municípios de Assaré, Porteiras e Tarrafas, tendo prioridade de lotação os professores efetivos da URCA, seguidos dos professores substitutos da URCA e, por fim, os demais professores selecionados que não façam parte do quadro de docentes da URCA.
- 2.3. A inscrição implica em compromisso tácito por parte do candidato com os termos do presente Edital, sendo o candidato responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deve preencher a Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital), indicando os itens a serem pontuados. A referida Tabela de Pontuação estará disponível no site da URCA (link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deve informar: disciplina(s), turma(s) e Município(s) pretendido(s), de acordo com a oferta constante no **Anexo II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão participar do Processo Seletivo de que trata este Edital, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Ser professor, com ou sem vínculo com esta IES;
 - b) Dispor de tempo para as atividades do PARFOR;
 - c) Possuir formação acadêmica (licenciatura) na área de conhecimento na qual pretende atuar;
 - d) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos de docência no ensino superior ou na educação básica;
 - e) Ter pós-graduação *lato sensu* (Professor Formador II) ou *stricto sensu* (Professor Formador I).

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados **no ato da inscrição**, como **arquivo único**, em formato PDF e obedecendo à sequência a seguir, sob pena de desclassificação.
 - a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
 - b) Comprovação de licenciatura na área de conhecimento na qual pretende atuar.
 - c) Comprovação de três anos de experiência de docência no ensino superior e/ou na educação básica.
 - d) Comprovação de todos os itens indicados na Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital).

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. Os documentos abaixo indicados devem ser enviados para o endereço eletrônico indicado **no ato da convocação**, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de desclassificação por não cumprimento dos referidos prazos.



- a) Termo de Compromisso do Bolsista CAPES devidamente preenchido (Este Termo será encaminhado para o candidato no ato da convocação).
- b) Cópia do Cartão do Banco.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos apresentados na **Tabela de Pontuação**, constante no **Anexo I** deste Edital. A classificação será feita por categoria docente, como segue:
 - I) Professor efetivo do Departamento de Educação da URCA.
 - II) Professor efetivo de outros Departamentos da URCA.
 - III) Professor substituto do Departamento de Educação da URCA.
 - IV) Professor substituto de outros Departamentos da URCA.
 - V) Professor externo (não faz parte do quadro docente da URCA).
- 6.2. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo a seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação em título acadêmico;
 - b) Maior pontuação em experiência docente do Ensino Superior;
 - c) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso.
- 6.3. Os resultados serão divulgados nos quadros de aviso da PROGRAD, na Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR e na página da URCA (link: <http://barbalha.urca.br/selecao-parfor>).
- 6.4. O candidato classificado em primeiro lugar em cada disciplina será convocado para a apresentação da documentação especificada no item 5. Caso o candidato convocado seja **desclassificado** do certame por não apresentar a documentação exigida ou caso **não possa assumir** a disciplina por indisponibilidade de tempo ou pelo fato de ter sido classificado em mais de duas disciplinas, será convocado o próximo candidato na lista de classificação.
- 6.5. A comissão de seleção poderá convocar o próximo candidato classificado nas disciplinas para compor um quadro de reserva provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA, para suprir eventuais carências surgidas no decorrer do semestre letivo a que se refere esta seleção.

7. DAS BOLSAS

- 7.1. Os candidatos selecionados nas modalidades Professor Formador I e Professor Formador II serão remunerados mensalmente em regime de Bolsas da CAPES/MEC da seguinte forma:
 - a) Professor Formador I: bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
 - b) Professor Formador II: bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



7.2. A quantidade de bolsas será determinada de acordo com a carga horária da (s) disciplina (s) ministrada (s), conforme o cálculo previsto na Portaria N° 82, de 17 de abril de 2017, Art. 47, como segue:

Cálculo das quotas de bolsa de professor formador

$$\frac{\text{Carga horária Total do Curso} - (\text{Carga horária TCC} + \text{Carga horário estágio supervisionado}) \times \text{número de Turmas}}{15}$$

7.3. Para a atividade de supervisão de estágio, será obedecido o cálculo previsto na Portaria N° 82, de 17 de abril de 2017, Art. 47, como segue:

Cálculo das quotas de professor formador para a supervisão de estágio

$$\frac{\text{Número de alunos com matrícula ativa}}{10} \times 4$$

7.4. Todos(as) os(as) candidatos(as), com ou sem vínculo (s) empregatício (s), **NÃO** poderão acumular bolsa de qualquer uma das agências de fomento, a saber: CNPq, CAPES, FUNCAP e demais programas financiados pelo FNDE, com base na Lei n° 11.273/2006.

7.5. O cadastro de bolsas do Professor Formador poderá ser suspenso caso o(a) docente não cumpra a carga horária estabelecida para a disciplina ou não entregue os resultados (listas de frequência e mapa de notas devidamente preenchidos e atividades corrigidas a serem devolvidas aos alunos). O cumprimento da carga horária e calendário letivo das disciplinas será acompanhado pela Coordenação Local e pela Coordenação do Curso, conforme determina a Portaria n° 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar à Coordenação do Curso ou à Coordenação Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com a Coordenação do Curso e a Coordenação Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;



- i) auxiliar o Coordenador Geral, o Coordenador do Curso ou o Coordenador Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) cumprir, com zelo e compromisso, a carga horária destinada à disciplina ministrada;**
- k) entregar os resultados da disciplina até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da mesma. Se houver justificativa para atraso na entrega, essa deve ser apresentada à Coordenação do Curso;
- l) apresentar à Coordenação do Curso ou à Coordenação Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O(A) interessado(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos resultados, poderá interpor recurso protocolado na Coordenação Institucional do PARFOR, no mesmo local onde realizou a inscrição.
- 9.2. A Comissão terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo recursal para o candidato, para responder aos recursos interpostos.
- 9.3. A Coordenação Institucional do PARFOR PRESENCIAL URCA se reserva o direito de não aceitar futura lotação do professor que não cumpra as atribuições de sua função, indicadas no item 8 deste Edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, Coordenação Institucional do PARFOR PRESENCIAL URCA e Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR.

Campus do Pimenta, Crato-CE, 15 de maio de 2019.

José Patrício Pereira Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA

João Luís do Nascimento Mota
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROGRAD

Maria Isa Pinheiro Cardoso Gonçalves
Coordenadora Institucional do PARFOR/URCA

Marteano Ferreira de Lima
Coordenadora do Curso de Pedagogia do PARFOR/URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ –
SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA CAPES/MEC

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

CURSO PLEITEADO: _____

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização (reconhecida pelo MEC) na área/subárea da seleção.	2,0	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção.	3,0	
Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção.	5,0	
	NOTA	

2. ATIVIDADE DOCENTE (PESO 2)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Docência em disciplina de Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	2,0	
Docência em disciplina de Pós-Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	1,0	
Docência em disciplina de Cursos Atualização e/ou Extensão (0,5 por Curso ou disciplina na área)	1,0	
Docência na Educação Básica (0,5 por ano)	1,0	
Orientação de Monografia de Curso de Graduação (0,5 por TCC)	1,0	
Orientação de Monografia de Curso de Especialização (0,5 por TCC)	1,0	
Coorientação de Dissertação de Mestrado (0,5 por dissertação)	1,0	
Orientação de Dissertação de Mestrado (1,0 ponto por dissertação)	2,0	
	NOTA	



3. ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA (Exclusivamente a produção do período compreendido entre 2013 e 2018).	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Publicação de artigo em período sem <i>qualis</i> (0,5 ponto por artigo)	1,0	
Publicação de artigo em período com <i>qualis</i> (1 ponto por artigo)	2,0	
Palestra, Conferência ou Mesa redonda (0,5 por participação)	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento (0,5 por trabalho)	1,0	
Publicação de capítulo de livro (1 ponto por capítulo)	2,0	
Publicação de livro (1,5 por livro)	3,0	
	NOTA	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL
01	TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	
02	ATIVIDADE DOCENTE (PESO 2)	
03	ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA	
	NOTA FINAL	

A nota final é o resultado da soma de todos os pontos obtidos, considerando o peso 2 para a titulação e atividade docentes, dividido por 5.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Todos os itens indicados na Tabela de Pontuação devem ser comprovados, sob pena de desclassificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ –
SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA CAPES/MEC

ANEXO II

DISCIPLINAS E MUNICÍPIOS (TURMAS)

CURSO: PEDAGOGIA	
MUNICÍPIO	DISCIPLINA
Assaré Turma 2	Didática I
	Linguística I: Pressupostos Teóricos
	Pesquisa Educacional III
	Políticas Educacionais
	Psicologia da Educação II
	Seminário Temático II

CURSO: PEDAGOGIA	
MUNICÍPIO	DISCIPLINA
Assaré Turma 3	Didática I
	Linguística I: Pressupostos Teóricos
	Pesquisa Educacional III
	Políticas Educacionais
	Psicologia da Educação II
	Seminário Temático II

CURSO: PEDAGOGIA	
MUNICÍPIO	DISCIPLINA
Porteiras Turma 2	Didática da Língua Portuguesa nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
	Didática da Matemática nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
	Estágio Supervisionado em Educação Infantil
	Fundamentos Econômicos da Educação
	Gestão da Educação Básica II



CURSO: PEDAGOGIA	
MUNICÍPIO	DISCIPLINA
Tarrafas	Didática I
	Linguística I: Pressupostos Teóricos
	Pesquisa Educacional III
	Políticas Educacionais
	Psicologia da Educação II
	Seminário Temático II